



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.665/2001

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA UNION DISTILLERY MALTWHISKI DO BRASIL LTDA”.**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos abaixo relacionados, à Empresa **UNION DISTILLERY MALTWHISKI DO BRASIL LTDA**, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

.Eletrificação (projeto e mão-de-obra); poço artesiano (operador e equipamento para perfuração); levantamento topográfico e planimétrico (conforme capacidade do Departamento Municipal de Engenharia e Arquitetura); terraplanagem, acessos e drenagem (de acordo com a disponibilidade de equipamentos e mão de obra da Prefeitura Municipal)

.isenção do IPTU, de acordo com a Lei Municipal 3.522/99

**ARTIGO 2º** - Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO

Projeto 1.040 - Aumento do Parque Industrial

4.3.3.1- Auxílios p/Despesas de Capital

**ARTIGO 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração